

7. DIEGO PEREIRA - 07025398993 - 2019/7-0
8. DIRCEU TOKARSKI BORGES 0256554099
9. ELMERSON SCHMIDT RODRIGUES - EII
10. ERNO SCHRADER - 2017/7-056428-1
11. FABIANA CAITANO GOMES - 2018/7-0
12. FERNANDO MACHADO BRISOLA MOF
13. IVANIR BERTOLDO - 2017/7-057340-8
14. KATHUL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO
15. MARCELO ALVES DE SOUZA - 2018/7-0
16. MARCOS DA COSTA PEDREIRO - 2018/
17. MARCZINSKI PRE MOLDADA LTDA - 1
18. MASTEC MODERNIZAÇÃO DE ELEVA
042514-5
19. MENDONÇA - INDUSTRIA DE LAJES LTDA ME - 2017/7-039119-3
20. RAQUEL APARECIDA BERTELLA - 2019/7-010232-3
21. SILVANIA CORREA - 2019/7-008128-1
22. VB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRE MOLDADOS EIRELI - 2018/7-038649-8
23. VINICIUS MARQUES DE SOUZA - 2018/7-042526-9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), instalado na Rua Dr. Zamenhof, nº35, na cidade de Curitiba - PR, com fulcro no art. 78 da Lei nº 5.194/1966, parágrafo único do art. 24 e art. 54 da Resolução nº 1008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), tendo em vista Decisão proferida pelo Plenário do Crea-PR nos Autos do(s) seguinte(s) Processo(s) de Fiscalização:

1. DIEGO DA COSTA - 2015/7-050159-9
2. JAQUELINE CRISTINA SIEBERT - 2017/7-031112-4

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), instalado na Rua Dr. Zamenhof, nº35, na cidade de Curitiba - PR, com fulcro nos artigos 33 e 54 da Resolução nº 1008/2004 do CONFEA, **NOTIFICA** o(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), concedendo-lhe(s) o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Edital, para as providências que julgar(em) pertinentes quanto à Decisão proferida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), relativa(s) ao(s) seguinte(s) Processo(s) de Fiscalização:

1. LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - 2016/7-034376-0

Curitiba, 01/07/2019
ENG. CIV. RICARDO ROCHA DE OLIVEIRA
Presidente do CREA-PR

62691/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA****VCR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOEXCELLENCE – CL 2918**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **138/2016**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **VCR CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA - ODONTOEXCELLENCE – CL 2918** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 32, XII e Artigo 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 26 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

62605/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA****CD MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO – CRO/PR 5927
CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENÓRIO S/C
LTDA – CL 303**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **15/2015**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada à **CD MARCIA CARLOTA MUNIZ BARRETO TENÓRIO – CRO/PR 5927** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial, cumulada com pena pecuniária de 03 (três) anuidades e a CLÍNICA DE ODONTOLOGIA MARCIA BARRETO TENÓRIO S/C LTDA – CL 303** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial, cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades** por infração ao Art. 11, II, IV e VI e Art. 32, VII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 25 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD - Presidente do CRO/PR.

62599/2019

DOCUMENTO CERTIFICADO**CÓDIGO LOCALIZADOR:
560832919**

Documento emitido em 08/07/2019 15:56:33.

**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10471 | 05/07/2019 | PÁG. 29**Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD ALEX FABIANO DA SILVA PIMENTA – CRO/PR 17.784**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **180/2016**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD ALEX FABIANO DA SILVA PIMENTA – CRO/PR 17.784** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 05 (CINCO) ANUIDADES** por infração ao Artigo 9º, II e Artigo 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 26 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD - Presidente do CRO/PR.

62600/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD ALEX FABIANO DA SILVA PIMENTA – CRO/PR 16.726
DESTAK ODONTOLOGIA LTDA – ME – CL 2.516**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **180/2016**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD ALEX FABIANO DA SILVA PIMENTA – CRO/PR 16.726** e à **DESTAK ODONTOLOGIA LTDA – ME – CL 2.516** a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 03 (TRÊS) ANUIDADES** por infração ao Artigo 9º, II e Artigo 44, I do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 26 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

62602/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA****CD FABIO CESAR ADAMES – CRO/PR 14.889
CD TIAGO MARQUES BLAJIESKI – CRO/PR 20.894
CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADAMES LTDA – CL 1.812**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) nos autos do Processo Ético nº. **88/2016**, contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD FABIO CESAR ADAMES – CRO/PR 14.889** e **CD TIAGO MARQUES BLAJIESKI – CRO/PR 20.894** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial e à CLÍNICA ODONTOLÓGICA ADAMES LTDA – CL 1.812** a pena de **Censura Pública em Publicação Oficial cumulada com pena pecuniária de 05 (cinco) anuidades** por infração ao Artigo 44, I, VII e IX do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 25 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

62597/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL****CD MARINA DE OLIVEIRA SKROCH – CRO/PR 21.412
(DESATIVADA)**

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR), nos autos do Processo Ético nº. **73/2014**, contido no teor dos acórdãos lavrado transitado em julgado, sem interposição de recurso, faz saber que foi aplicado à denunciada **CD MARINA DE OLIVEIRA SKROCH – CRO/PR 21.412 (DESATIVADO)** a pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 DIAS, cumulada com pena pecuniária equivalente a 10 (dez) anuidades**, por infração ao Artigo 9º, III e V e Art. 53, X do Código de Ética Odontológica (Resol. 118/12). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, Inciso IV e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/12. Curitiba (PR), 25 de junho de 2019. Aginaldo Coelho de Farias, CD- Presidente CRO/PR.

62607/2019

EDITAL N. 004/2019 DE PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 01/2017

Mirian Ramos Fiorentin, Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições, de acordo com o Edital N. 01/2017, publicado em 28/07/2017 no Diário Oficial do Paraná, RESOLVE prorrogar a validade do concurso pelo período de 2 (dois) ano, para provimento de formação de cadastro de reserva para:

Farmacêutico do Centro de Informação sobre Medicamentos (CIM) Curitiba-PR
Curitiba, 03 de Julho de 2019.

Dra. Mirian Ramos Fiorentin - Presidente do CRF-PR

62820/2019